

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA
DE INTERNATO EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA
BUCOMAXILOFACIAL

EDITAL N° 001/2020

APRESENTAÇÃO

O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Internato em Área Profissional de Saúde da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia é realizado sob a responsabilidade do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial da UFBA. A Residência em Área Profissional de Saúde, instituída pela Lei nº 11.129/2005, constitui-se em ensino de pós-graduação *Lato sensu*, caracterizado por treinamento em serviço e destinado às profissões que se integram à área de saúde, excetuada a médica.

O Programa de Internato em Cirurgia Bucomaxilofacial da Faculdade de Odontologia da UFBA oferecerá, no primeiro semestre de 2020, um total de dezesseis (16) vagas. Os eixos temáticos contemplarão atividades teóricas e práticas que serão desenvolvidas de acordo com o Projeto Pedagógico do Programa.

O Internato terá duração de seis meses (6 meses). Ressalta-se que o programa será desenvolvido em regime de plantões hospitalares, aulas teóricas e práticas de acordo com a necessidade do Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial UFBA/OSID, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, devendo o candidato ter disponibilidade para participar de atividades todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Ao final do curso, o candidato que cumprir a carga horária pré-estabelecida e obtiver nota superior a sete (7) terá direito a um certificado de curso de extensão de 480 horas emitido pela Universidade Federal da Bahia.

O edital completo estará disponível no seguinte endereço eletrônico: www.bucomaxilo-osid.com As inscrições estarão abertas no período de **29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020**.

PROCESSO SELETIVO

O Coordenador do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao ingresso no programa de Internato em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, torna público a ABERTURA das inscrições para preenchimento de DEZESSEIS (16) vagas, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente presencialmente ou através de procuração, no período compreendido entre **29/01/2020 a 07/02/2020**.

1.3 Para a inscrição, o candidato:

a) deverá preencher adequadamente a ficha de inscrição; anexando o histórico escolar e fotocópia do Doc de Identidade.

1.4 Pré-Requisitos:

a) ser aluno de graduação em odontologia e ter cursado a disciplina de cirurgia;

b) Não ser formando no semestre em que está realizando o curso de Internato;

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo e que está de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo aqueles que não preencherem o referido documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

1.6 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.

1.7 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na sua não efetivação.

1.8 Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, deverão solicitá-las à coordenação de seleção, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de aplicação da prova, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, cuja decisão será comunicada ao candidato até 2 (dois) dias antes da realização da prova.

1.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

1.10 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

2. DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo do Programa de Internato em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial da Universidade Federal da Bahia (UFBA) constará da seguintes etapa:

a) Prova objetiva de conhecimentos específicos na área do Programa, de caráter eliminatório e classificatório, constando entre 25 questões objetivas de múltipla escolha e/ou subjetivas e versará sobre os conteúdos programáticos abaixo relacionados:

Assuntos:

- Suporte Básico de Vida
- Suporte de vida avançado no Trauma
- Diagnóstico e Atendimento no Trauma Bucomaxilofacial
- Atendimento de Emergência em CTBMF
- Anatomia da Cabeça e Pescoço
- Princípios de Cirurgia
- Infecções Odontogênicas

Bibliografia Básica:

- 1- ABUBAKER,A.A. & BENSON,K.J. Segredos em cirurgia bucomaxilofacial. Porto Alegre, Editora Artmed, 2004.
- 2 - BARROS E MANGANELO. Traumatismo Buco-Maxilo-Facial. 2ª ed.São Paulo, Editora Roca
- 3 - MADEIRA, M.C. Anatomia da Face, Bases Anátomo-funcionais para a prática Odontológica 6ª Ed., Editora Savier
- 4 - PETERSON,L. Et al. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 3ª. ed, RJ, Ed Guanabara Koogan, 1999
- 5 - MILORO M. Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson, Vol. 1 e 2, São Paulo, Ed Santos, 2008.

3. DA PROVA

3.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E) e/ou questões subjetivas;

3.2 O Conteúdo programático das áreas de conhecimento exigidas para a prova está listado abaixo:

- Suporte Básico de Vida
- Suporte de vida avançado no Trauma
- Diagnóstico e Atendimento no Trauma Bucomaxilofacial
- Atendimento de Emergência em CTBMF
- Anatomia da Cabeça e Pescoço
- Princípios de Cirurgia
- Infecções Odontogênicas

3.3 A prova será realizada no dia **13 de fevereiro de 2020** e terá duração de 2h (duas horas), com horário de início previsto para às 17 (dezesete horas), considerando o horário local. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do seu início, portando documento de identificação com foto.

3.4 Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o início das provas.

3.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, por qualquer que seja o motivo alegado pelo candidato.

3.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência.

3.7 O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

3.8 Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, assim como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.9 O preenchimento da prova é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas.

3.10 Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova por erro do candidato.

3.11 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na prova serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.12 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura, de material transparente.

3.13 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.14 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

3.16 Os candidatos em hipótese nenhuma poderão levar a prova.

4. DO JULGAMENTO

4.1 A nota obtida na prova será calculada da seguinte forma:

- a) A nota obtida será calculada pelo número de acertos multiplicado pelo valor das questões.
- b) Cada questão terá valor igual a 0,4 pontos.

4.2 Da Habilitação / Inabilitação na prova:

- a) Depois de apurada a nota da prova, os dezesseis candidatos aprovados serão relacionados em ordem alfabética e mais quatro (4) suplentes;
- b) Serão REPROVADOS aqueles candidatos com nota inferior a 50% de acertos ou cuja classificação na prova objetiva seja superior ao número de vagas oferecidas no programa.

4.3 Do desempate na prova objetiva:

Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) o maior número de acertos em questões subjetivas, ou de acordo com o julgamento da coordenação.

4.4 NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA REVISÃO DE PROVA E NÃO SERÁ DIVULGADO GABARITO;

4.5 Na publicação do resultado, constarão as identificações apenas dos candidatos APROVADOS e suplentes.